



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 422**, de 27 de janeiro de 2017  
(Lei n° 1, de 27 de janeiro de 2017)

### **Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), inserindo no Plano de Contas da despesa de que trata a Lei Orçamentaria, para o corrente exercício:

Órgão	0202	Secretaria Municipal de Administração
Função	09	Previdência Social
Subfunção	271	Previdência
Programa	2005	Previdência Social Geral
Projeto Atividade	2.014	Manutenção da Previdência Social dos Servidores
Elemento	31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2°** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial ou total no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), da seguinte dotação:

Órgão	0206	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	2020	Desenvolvimento Urbanístico
Projeto Atividade	1.027	Manutenção e Conservação de Vias Públicas
Elemento	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	124	Transferência Convênios não vinculados
<b>Valor</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Órgão	0206	Secretaria Municipal de Obras
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	2020	Desenvolvimento Urbanístico
Projeto Atividade	1.027	Manutenção e Conservação de Vias Públicas
Elemento	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	190	Operações de Créditos Internas
<b>Valor</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

Órgão	0206	Secretaria Municipal de Obras
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2023	Transporte Rodoviário Municipal
Projeto Atividade	1.035	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
Elemento	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	124	Transferência Convênios não vinculados
<b>Valor</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10 de janeiro de 2017.

São João do Manteninha, 27 de janeiro de 2017; 25º Ano de Emancipação Política.

**GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal